



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
DECANIA - CCJE**

**EDITAL Nº 816/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

A DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE) torna pública a oferta de 08 (oito) bolsas de desenvolvimento acadêmico para o corpo discente da UFRJ, de acordo com as condições definidas neste Edital.

A concessão de bolsas de desenvolvimento acadêmico, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação nº 01/2018, que dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a discentes no âmbito de atividades no CCJE, visa a possibilidade de integração das atividades de desenvolvimento institucional realizadas pela Decania e o corpo discente da UFRJ.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar os setores da Decania do CCJE na realização de suas atividades de desenvolvimento institucional.
- 1.2 Contribuir com a formação de estudantes de graduação da UFRJ mediante a participação em atividades de desenvolvimento institucional, com vistas à compreensão das atividades desenvolvidas na prática diária de funcionamento da Decania do CCJE.
- 1.3 Ampliar o espaço de atuação do estudante, a partir do desenvolvimento de ações integradas junto à Decania do CCJE.
- 1.4 Contribuir para a formação de profissionais, a partir da prática junto aos servidores públicos da UFRJ, vivenciando o espírito público e cidadão, de respeito e cuidado com a Universidade, seus bens materiais e humanos.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Este Edital tem como finalidade a seleção de estudantes de Graduação da UFRJ, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do 2º (segundo) período de seu Curso;
- b) estar inscrito, no mínimo, em 06 (seis) créditos em disciplinas de graduação presencial da UFRJ, comprovado pela apresentação do CRID ou por Parecer da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico;
- c) não acumular a bolsa com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência;
- d) não possuir vínculo empregatício;
- e) possuir conta-corrente no Banco do Brasil S/A, que não seja conta conjunta nem poupança, em nome do inscrito e devidamente cadastrada no SIGA;
- f) possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 6.0; e
- g) não ter sofrido sanção disciplinar.

2.2 Serão atividades desenvolvidas pelo bolsista na Biblioteca Eugênio Gudim/CCJE:

- . Estar regularmente matriculado, a partir do 2º (segundo) período no Curso de Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação;
- . Ter conhecimentos básicos na área de biblioteconomia de modo a estar capacitado a realizar atividades nos diferentes setores da biblioteca; Circulação, Referência e Processamento Técnico, nos quais seus conhecimentos serão ampliados e aprimorados;
- . Aptidão para trabalhar em equipe e flexibilidade para atuar no ambiente organizacional e atendimento ao público.

2.3 Serão atividades desenvolvidas pelo bolsista na Sala Coletiva Aloisio Teixeira:

- . Estar regularmente matriculado, a partir do 2º (segundo) período em qualquer curso de graduação da UFRJ;
- . Possuir bom conhecimento de informática como sistemas operacionais; navegadores; libre office além de facilidade para pesquisas na internet e produção de fichamentos e resumos.
- . Ter aptidão para trabalhar em equipe e flexibilidade para atuar no ambiente organizacional;
- . Ter perfil para fazer atendimento ao público;
- . Estar comprometido em realizar suas atividades no horário indicado na seleção que deverão ser compatíveis com as aulas da graduação.

2.4 Serão atividades desenvolvidas pelo bolsista de atividades culturais do CCJE:

- . Acompanhamento das etapas de desenvolvimento das atividades culturais;
- . Organização dos contatos e das agendas das atividades a serem desenvolvidas em consonância com o plano de ação;
- . Execução da rotina básica de organização de atividades culturais;
- . Apoio na comunicação direta com participantes convidados nas atividades culturais;
- . Interesse por acompanhar reuniões da câmara de atividades culturais, cooperando com informações, quando solicitado;
- . Participação nos processos de avaliação, composição de acervo e memória da coordenação de atividades culturais;
- . Interesse na articulação de saberes e práticas entre sua área de formação e o perfil de sua área de atuação do CCJE;
- . Disponibilidade para participar de oficinas e cursos em produção cultural, como parte de sua capacitação e incluídos em sua carga horária, dentro ou fora dos campi da UFRJ;
- . Comunicar e compartilhar conhecimentos desdobrados de sua atuação com a participação em encontros, congressos, seminários e afins, na área de divulgação científica e cultural e/ou áreas afins do CCJE e de sua unidade de origem;
- . Estimular a dimensão cultural da vivência acadêmica e a produção de conhecimento que atravessa os seus pilares de ensino, pesquisa e extensão.
- . Interesse nas áreas que relacionam a arte, a ciência e a cultura, em especial com as áreas de atuação do CCJE;
- . Sensibilidade em relação ao olhar artístico e às perspectivas críticas das humanidades para as áreas de atuação do CCJE.

2.5 Serão atividades desenvolvidas pelo bolsista de comunicação de atividades culturais do CCJE:

- . Divulgação das atividades artísticas e culturais realizadas pelo CCJE por meio da elaboração de pautas e matérias pertinentes;
- . Cobertura dos eventos culturais e gravação de entrevistas;
- . Redação e edição de conteúdo para atualização de site e demais redes sociais do CCJE;
- . Atividades de relacionamento e promoção de engajamento nas mídias sociais do CCJE;
- . Edição básica de imagens, contando com aptidão para leitura visual crítica;
- . Elaboração de relatórios que consolidam as informações a respeito da divulgação dos eventos artísticos e culturais realizados pelo CCJE ("clipping");

- . Interesse na articulação de saberes e práticas entre sua área de formação e o perfil de sua área de atuação do CCJE;
- . Disponibilidade para participar de oficinas e cursos em produção cultural, como parte de sua capacitação e incluídos em sua carga horária, dentro ou fora dos campi da UFRJ;
- . Comunicar e compartilhar conhecimentos desdobrados de sua atuação com a participação em encontros, congressos, seminários e afins, na área de divulgação científica e cultural e/ou áreas afins do CCJE e de sua unidade de origem;
- . Estimular a dimensão cultural da vivência acadêmica e a produção de conhecimento que atravessa os seus pilares de ensino, pesquisa e extensão.
- . Interesse nas áreas que relacionam a arte, a ciência e a cultura, em especial com as áreas de atuação do CCJE;
- . Sensibilidade em relação ao olhar artístico e às perspectivas críticas das humanidades para as áreas de atuação do CCJE.

2.6 Serão atividades desenvolvidas pelo bolsista para regência junto às atividades culturais do CCJE:

- . Planejamento e execução da rotina básica de organização das atividades do Coral do CCJE;
- . Disponibilidade para conduzir ensaio e apresentações do Coral do CCJE;
- . Comunicar e compartilhar conhecimentos musicais e regenciais junto aos integrantes do Coral do CCJE;
- . Interesse nas áreas que relacionam a arte, a ciência e a cultura, em especial com as áreas de atuação do CCJE;
- . Sensibilidade em relação ao olhar artístico e às perspectivas críticas das humanidades para as áreas de atuação do CCJE.

3. DAS BOLSAS

3.1 São concedidas 8 (oito) bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de março a dezembro de 2020.

3.2 As bolsas serão pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente as atividades.

3.3 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ, e poderá ser cancelada pela Decania do CCJE, por solicitação do Coordenador de Planejamento e Projetos do CCJE, nas seguintes condições:

- a) por desistência do aluno;
- b) por violação dos “Compromissos do Bolsista” previstos neste Edital;
- c) por não cumprimento das atividades institucionais;
- d) por trancamento de matrícula ou por ter concluído os créditos necessários para a colação de grau;
- e) por sanção disciplinar;
- f) por não inscrição, no mínimo, em 06 (seis) créditos em disciplinas de graduação presencial da UFRJ;
- g) por indisponibilidade de recursos vinculados à Decania do CCJE para esta finalidade.

3.4 Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos por outros alunos selecionados por meio deste Edital, obedecida a ordem de classificação.

3.5 Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

3.6 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais.

3.7 Não será admitido, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsista, pedido de pagamento com efeito retroativo.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1 Os alunos interessados deverão entregar pedido de inscrição no protocolo do CCJE composto dos seguintes documentos, que devem ser assinados pelo interessado:

- a) *curriculum vitae* resumido;
- b) histórico escolar atualizado;
- c) CRID atual; e
- d) declaração informando em quais das vagas e faixas de horário previstas poderá se dedicar sem prejuízo a suas atividades acadêmicas:

4.2 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital, que será de 26/11 até 05/12, das 10h às 17 horas, conforme item 11.

4.3. O solicitante deverá informar expressamente sua disponibilidade de horário(s).

4.4 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este Edital.

4.5 Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no item 4.1.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos para atender a este Edital são oriundos do orçamento da Decania do CCJE.

6. PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

6.1 Os candidatos serão selecionados pela Comissão Julgadora prevista no item 13.

6.2 Os critérios de desempate serão, pela ordem: Coeficiente de Rendimento Acumulado e número de créditos cursados.

6.3 Os alunos selecionados serão convocados pelo e-mail utilizado no processo de inscrição.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da presente seleção será divulgado no Portal do CCJE, conforme item 11 deste Edital.

7.2 Recursos ao resultado serão apresentados por meio de arrazoado impresso, assinado e entregue pelo(a) recorrente na Decania do CCJE em duas vias, sendo uma devolvida com recibo de entrega nela apostado, no prazo constante do item 11 deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1 Os alunos selecionados entregarão, tempestivamente e na Decania do CCJE, a seguinte documentação:

- a) cópia do Documento de Identidade e CPF;
- b) impressão da tela com a parte dos dados bancários cadastrados no SIGA (não podendo ser conta salário ou conta conjunta ou conta-poupança);
- c) telefone e endereço eletrônico;

8.2 Caso não seja entregue tempestivamente a documentação constante do item 8.1, o aluno selecionado estará automaticamente desclassificado.

8.3 O e-mail indicado na documentação entregue será o canal de comunicação formal da Decania do CCJE com o bolsista.

9. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

9.1 O bolsista deverá:

- a) dedicar-se às atividades com assiduidade, pontualidade e urbanidade, observando as normas e regulamentos da Universidade e as orientações do supervisor, informando a este irregularidades de que tiver ciência;
- b) cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais no SIGA;
- c) cadastrar a conta-corrente bancária no SIGA, obrigatoriamente do Banco do Brasil S/A (não pode ser conta conjunta e nem poupança);
- d) assinar o Termo de Compromisso;
- e) cumprir a carga horária semanal estipulada de 15 (quinze) horas semanais; e
- f) apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Coordenador de Planejamento e Projetos do CCJE, supervisor das bolsas, que informará semestralmente ao Conselho de Coordenação o desempenho dos bolsistas.

10. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

10.1 Haverá dois supervisores:

. o supervisor para as vagas de referência 01 a 05 será o Coordenador de Planejamento e Projetos do CCJE ou outro servidor por sua delegação; e

. o supervisor para as vagas de referência 06 a 08 será o Coordenador de Atividades Culturais ou outro servidor por sua delegação.

10.2 Os supervisores terão as seguintes atribuições:

a) acompanhar, orientar e avaliar o bolsista nas atividades para as quais foi selecionado, apoiando-o no cumprimento das atribuições;

b) lançar a frequência mensal do bolsista até o 10º (décimo) dia útil do mês de competência;

c) informar semestralmente ao Conselho de Coordenação o desempenho dos bolsistas.

11. CALENDÁRIO

11.a) PARA VAGAS DE REFERÊNCIA 01 A 05 (v. item 12)

21/11	Lançamento do Edital;
26/11 a 05/12	Período de inscrições (segundo procedimento do item 4)
06/12	Homologação das inscrições, com divulgação no Portal do CCJE,
11/12	Divulgação, no Portal do CCJE, do resultado da seleção;
13/12	Apresentação de recursos ao resultado da seleção;
20/12	Resultado dos recursos, no Portal do CCJE;
Até 15/01/2020	Entrega da documentação dos bolsistas selecionados, conforme item 8.

11.b) PARA VAGAS DE REFERÊNCIA 06 A 08 (v. item 12)

21/11	Lançamento do Edital;
26/11 a 05/12	Período de inscrições (segundo procedimento do item 4)
06/12	Homologação das inscrições, com divulgação no Portal do CCJE,
09/12	Seleção pelos requisitos do item 2.1 (fase eliminatória), com publicação no Portal do CCJE (prazo de 24 horas para Recursos);
11/12	Segunda fase, com classificação conforme análise dos perfis e divulgação, no Portal do CCJE, do resultado final da seleção;
13/12	Apresentação de recursos ao resultado da seleção;
20/12	Resultado dos recursos, no Portal do CCJE;
Até 15/01/2020	Entrega da documentação dos bolsistas selecionados, conforme item 8.

12. DAS VAGAS/HORÁRIOS OFERECIDOS

Nº de Referência	Quantidade Vagas	Local da Atividade no CCJE	Horário da Atividade
1	1	Biblioteca Eugênio Gudim (CCJE)	09 às 12h, seg/sex
2	1	Sala Coletiva Aloisio Teixeira	08 às 11h, seg/sex
3	1	Sala Coletiva Aloisio Teixeira	11 às 14h, seg/sex
4	1	Sala Coletiva Aloisio Teixeira	14 às 17h, seg/sex
5	1	Sala Coletiva Aloisio Teixeira	17 às 20h, seg/sex
6	1	Coordenação de Atividades Culturais, com ênfase em atividades culturais	10 às 13h, seg/sex
7	1	Coordenação de Atividades Culturais, com ênfase em comunicação de atividades culturais.	13 às 16h, seg/sex
8	1	Coordenação de Atividades Culturais, com ênfase em regência de Coral	seg/sex, em horário a definir

13. DAS COMISSÕES JULGADORAS

Tendo em vista as especificidades, haverá duas Comissões Julgadoras:

- a) Para as vagas na Biblioteca Eugênio Gudim e na Sala coletiva Aloisio Teixeira (referências 1 a 5) a Comissão Julgadora será composta pelos servidores Helios Malebranches, presidente, Alessandra Monteiro e Jane Medeiros.
- b) Para as vagas na Coordenação de Atividades Culturais (referências 6 e 7) a Comissão Julgadora será composta pelos servidores Waldelice Maria Silva de Souza, presidente, Aurélio Orth de Aragão e Jacimar Silva Gomes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão deliberados pelas respectivas Comissões Julgadoras especificadas no item 13, que também serão competentes para julgar eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2019.

Flávio Alves Martins
Decano